

REQUERIMENTO Nº. 010/2020

Autoria: Vereadores

***Ementa:** ‘Requer ao Poder Executivo a revogação do Decreto 2491/2020 que trata da suspensão dos contratos temporários dos Professores e Serventes.’*

Os vereadores signatários deste Requerimento, no uso de suas atribuições, e em conformidade o Regimento Interno desta Casa, notadamente os art. 101, inc. XI e Art. 115, e,

Considerando que o Prefeito editou o Decreto 2491 de 23 de março de 2020, e suspendeu os contratos temporários dos professores e serventes, e determinou que neste período tais servidores não farão jus à remuneração;

Considerando que a Deliberação de nº 15 citada como motivação do Decreto 2491 **já estava revogada desde o dia 22 de março** pela Deliberação 18’;

Considerando que mesmo vigente, **a Deliberação 15 previa a antecipação do recesso** durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica;

Considerando, ainda, que na data em que foi editado o Decreto 2491 já estavam em vigor a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, publicada em 22 de março de 2020;

Considerando que foi determinado, ainda, que os sistemas municipais de ensino deverão observar as normas do Sistema Estadual, notadamente em virtude do Estado de Calamidade Pública, e enquanto perdurar este;

Considerando que a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18 também determinou que durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de quinze dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020, e que o recesso se estende ao pessoal administrativo;

Considerando ainda, que a merenda escolar, para muitos se torna uma complementação da alimentação diária, se faz necessária à extensão dessas enquanto perdurar a crise, não deixando de observa as medidas recomendáveis pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Além de conceder a merenda aos alunos se faz necessário também que os professores disponibilizem material didático para que os alunos possam estudar durante o período de afastamento, além de sanar as dúvidas dos mesmos, não deixando também de observa as recomendações da OMS.

Considerando, outrossim, que foi reconhecido pela Assembleia o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, o que dar poderes ao Governador para sobrepor aos Prefeitos municipais enquanto perdurar a calamidade;

PUGNAM ao Plenário desta Casa pela sua **APROVAÇÃO**, com o fito de remetê-lo ao Poder Executivo Municipal, notadamente ao Sr. Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo **a revogação do Decreto Municipal 2491 de 23 de março de 2020, que trata da suspensão dos contratos temporários dos professores e serventes.**

Câmara Municipal de Ferros/MG, 30 de março de 2020.

Vereador Carlos Elísio de Oliveira

Vereadora Madalena Conceição Rodrigues Dias

Vereador Tiago Dias Vieira

Vereadora Ana Nazaré Alves de Souza Andrade

Vereador Geraldo Andrade da Silva

Vereador Jésus do Rosário dos Santos

José Eder Rodrigues Duarte

Vereador Fernando Moacir Pereira da Costa

Vereador Ricardo Soares de Melo.

JUSTIFICATIVA

A pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) é um momento crítico que impõe ao Poder Público a adoção de medidas justas a fim de evitar que a situação de calamidade de saúde gere transtornos ainda maiores.

Neste sentido, verifica-se que o Decreto 2491/2020 além de ser contrário as determinações do Governo Estadual, o mesmo promove injustiça ao suspender os contratos temporários e a remuneração de todos os professores e serventes.

Importante destacar que há outras medidas mais justas que podem ser adotadas pelo Prefeito, quais sejam, a antecipação do recesso escolar, antecipação de férias, compensação de carga horária, banco de horas em favor do empregador, etc.

Enfim, o que não se pode neste momento é deixar os professores e serventes sem a sua remuneração. Veja que até mesmo o Bolsonaro voltou atrás e revogou o Decreto Federal que tratava da suspensão do emprego por 04 meses¹.

Assim, nada mais justo que o Prefeito revogue o Decreto 2491, de 23 de março de 2020, adotando o que for determinado pelo Governo do Estado por intermédio do Comitê Extraordinário.

Câmara Municipal de Ferros/MG, 30 de março de 2020.

Vereador Carlos Elísio de Oliveira

Vereadora Madalena Conceição Rodrigues Dias

Vereador Tiago Dias Vieira

Vereadora Ana Nazaré Alves de Souza Andrade

Vereador Geraldo Andrade da Silva

Vereador Jésus do Rosário dos Santos

José Eder Rodrigues Duarte

Vereador Fernando Moacir Pereira da Costa

Vereador Ricardo Soares de Melo.

¹ <https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/bolsonaro-volta-atr%C3%A1s-e-revoga-artigo-de-mp-que-permitia-suspens%C3%A3o-de-emprego-por-at%C3%A9-quatro-meses-1.779634>

